

## REGULAMENTO – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – 2025 - Atualizado em 15/01/2025

Considerando a **Portaria Conjunta SME/SMA Nº 133/2024**, dispomos:

1. Aos candidatos aprovados nos processos seletivos do município que, dentro da validade do respectivo certame, ainda não foram convocados para atender a demanda de contratação temporária no referido cargo, publicizamos as regras para convocação.
2. A partir desta divulgação, todos os candidatos aprovados nos processos seletivos homologados vigentes, considerando a **lista de convocados**, publicada neste portal, estão habilitados a assumirem a contratação temporária a qualquer momento, respeitando os critérios de classificação para escolha da lotação.
3. Os candidatos aprovados nos processos seletivos mais antigos terão prioridade na escolha das vagas, observada a ordem de classificação.
4. É de responsabilidade dos candidatos interessados acompanhar semanalmente neste portal a divulgação das vagas e o período de inscrição.
5. Havendo interesse, deverão ingressar no **link na data e horário divulgados** para escolha de vagas. Caso o candidato não faça a opção no período divulgado, será assegurada sua classificação e sua permanência no certame, podendo escolher em outra oportunidade.
6. **Atenção!** Para participar da escolha de vagas o candidato deverá inserir no **link** toda documentação solicitada conforme Artigo 9º da Portaria Conjunta SMA/SME Nº 133/2024 até **19/01/2025**.
7. Após inserção da documentação, será encaminhado ao candidato, o link e senha para ingresso na plataforma ZOOM para escolha de vaga conforme cronograma de atendimento divulgado
8. Cumpridas as etapas de entrega da documentação e escolha da vaga, o candidato deverá aguardar o contato do Núcleo de Recrutamento de Pessoal/DAP/SMA para o cumprimento das próximas etapas para a contratação.
9. Caso haja compatibilidade de horários na hipótese de acumulação de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI – CF/88, o candidato deverá apresentar a **declaração de compatibilidade de horários devidamente preenchida**.
10. O período de vigência do contrato será para atendimento ao calendário escolar de 2025.
11. Respeitadas as atribuições do cargo, bem como a necessidade constante de atendimento às demandas, o servidor contratado poderá, mediante justificativa circunstanciada, ser remanejado de uma unidade escolar para outra onde persiste a necessidade do ensino.
12. Os candidatos que já foram convocados pelos editais dos processos seletivos vigentes, com as regras anteriores à Portaria Conjunta SM/SMA Nº 133/2024, não poderão ser recontratados.

13. O servidor que desejar interpor recurso, disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, com início no primeiro dia útil seguinte à escolha das vagas.
14. Para recorrer, o servidor deverá preencher o instrumental próprio dirigido à Diretoria de Desenvolvimento Humano, disponibilizado **neste link** e enviá-lo para o e-mail [monalisa@uberlandia.mg.gov.br](mailto:monalisa@uberlandia.mg.gov.br).
15. O recurso deverá ser individual e constar: a identificação do candidato, cargo, número e data do Edital do Processo Seletivo, classificação e ainda a data da convocação para escolha de vagas. O questionamento deverá apresentar fundamentação clara e sucinta que permita sua adequada avaliação.
16. Os quadros de vagas poderão ser alterados em razão da extinção da necessidade temporária da contratação.

**Abaixo, disponibilizamos para acesso, os links pertinentes a esse novo processo:**

[PORTARIA CONJUNTA SME/SMA Nº 133/2024](#)

[INSTRUMENTAL DE RECURSOS](#)

[LEI Nº 9.626/2007](#)

[APROVADOS DOS PROCESSOS SELETIVOS](#)

[CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESCOLHA DA LOTAÇÃO](#)

[ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS](#)

[VAGAS DISPONÍVEIS PARA EXERCÍCIO NA SME](#)

[LISTA DAS ESCOLAS COM RESPECTIVOS ENDEREÇOS](#)

[CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO](#)

[QUESTIONÁRIO PARA FINS DE ADMISSÃO](#)

[DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA](#)

[DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS](#)

[AUTORIZAÇÃO DE CONTA](#)

## **IMPORTANTE**

Solicitamos que todos os candidatos façam a **atualização dos dados cadastrais pelo formulário no link** para que possamos otimizar as tratativas de atendimento junto à DDH/SME.

Os atendimentos da DDH/SME ocorrerão utilizando a plataforma de videoconferências **ZOOM**. Orientamos que os candidatos façam a inscrição no site para participar das convocações online.